REGULAMENTOS 2019



COPA BRASIL DE MARCHA ATLÉTICA

- Art. 1º A **COPA BRASIL DE MARCHA ATLÉTICA** tem a finalidade de difundir e desenvolver a prática desta modalidade do Atletismo no país e de servir para a seleção de atletas visando participação em eventos internacionais, quando for o caso.
- Art. 2º A *Copa* é dirigida pela CBAt e organizada pela mesma em conjunto com a federação sede.
- Art. 3º Podem participar da *Copa* entidades de prática do Atletismo (clubes), regularmente filiadas às diversas Entidades de Administração, e em dia com suas obrigações.
- Art. 4º A competição é realizada de acordo com as Regras da IAAF e Normas da CBAt.
- Art. 5º São realizadas na **Copa** as seguintes categorias e provas:

- Adulto masculino:	20 km;
- Adulto feminino:	20 km;
- Sub-20 masculino:	10 km;
- Sub-20 feminino:	10 km;
- Sub-18 masculino:	10 km;
- Sub-18 feminino:	5 km;
- Sub-16 masculino:	5 km;
- Sub-16 feminino:	3 km

- § 1º As provas são realizadas obrigatoriamente em circuito de rua, devidamente medido por um Medidor Oficial de Percursos de Rua do Quadro da CBAt.
- § 2º A **Copa** é realizada, obrigatoriamente, em um só dia.
- Art. 6° As faixas etárias para as categorias constantes no artigo 5° são as seguintes:
 - Sub-16: atletas com 13 a 15 anos de idade (nascidos em 2006 a 2004)
 - Sub-18: atletas com 15 a 17 anos de idade (nascidos em 2002 a 2004).
 - Sub-20: atletas com 16 a 19 anos de idade (nascidos de 2003 a 2000).
 - Adultos: atletas com idade a partir de 18 anos (nascidos a partir de 2001).
- § 1º A idade a ser considerada é a que o atleta terá em 31 de dezembro de 2019.
- § 2º Os atletas da categoria Sub-16 somente podem participar da prova Sub-16 ou da prova Sub-18, não podendo participar de ambas
- § 3º Os atletas da categoria Sub-18 somente podem participar da prova Sub-18 ou da prova Sub-20, não podendo participar de ambas.
- § 4º Os atletas da categoria Sub-20 somente podem participar da prova Sub-20 ou da prova de 20km Adulto, não podendo participar de ambas.
- Art. 7º São condições para que o atleta participe da **Copa**:



REGULAMENTOS 2019



COPA BRASIL DE MARCHA ATLÉTICA

- a) ser brasileiro;
- b) estar devidamente registrado e inscrito na CBAt pela entidade que está representando na competição;
- c) estar dentro do limite de idade estabelecido para a categoria em que for inscrito;
- d) não estar cumprindo penalidade imposta pela CBAt ou por suas filiadas;
- e) apresentar a carteira de atleta expedida pela CBAt.
- Art. 8º A inscrição das equipes participantes é realizada on-line através do Sistema de Extranet da CBAt: no período de 25 de fevereiro a 03 de maço de 2019
- Art. 9º Em cada prova as entidades participantes podem competir com quantos atletas desejarem e as equipes serão compostas por todos que forem inscritos.
- Art. 10 Os atletas devem utilizar, obrigatoriamente, o uniforme oficial de suas respectivas entidades.
- § 1º Em nenhuma hipótese os uniformes poderão ter cores de patrocinadores das entidades; as logomarcas de patrocinadores de clubes devem ser colocadas sobre o uniforme oficial da entidade inscrita.
- § 2º O atleta que comparecer para uma prova sem o uniforme oficial apresentado em conformidade com este artigo, é impedido de participar.
- Art. 11 Todos os atletas que completarem as provas pontuarão para as suas equipes.
- Art. 12 Cada prova, de conformidade com o Art. 5º deste Regulamento, tem sua própria pontuação. A classificação por equipes nas diferentes categorias será determinada pela soma de colocações obtidas pelos competidores que completarem as provas, determinada pela ordem inversa a da classificação (exemplo: 15 atletas completaram, neste caso, o 1º lugar fará 15 pontos, o 2º, 14 e assim sucessivamente até o 15º que fará 1 ponto).
- § 1º A equipe com a maior soma de pontos é considerada vencedora.
- § 2º As equipes pontuarão nas provas com todos os atletas que completarem, sem quantidade definida (exemplo: um só atleta completa a prova, ele pontuará, só, para a equipe).
- Art. 13 Em caso de empate, é considerada melhor classificada a equipe que tenha o atleta melhor classificado na prova.
- Art. 14 Não haverá campeão geral no masculino e/ou no feminino.
- Art. 15 A arbitragem da competição é realizada por árbitros pertencentes ao quadro da Federação sede da competição.
- § 1°. Os Árbitros de Marcha Atlética são indicados pela CBAt, dentre os integrantes do seu quadro específico, devendo ser indicados árbitros de, no mínimo, três estados diferentes daquele que é sede da competição.
- § 2°. Para desqualificação de um atleta não pode haver duas propostas de Árbitros do mesmo estado, como adotado pela IAAF em seus principais eventos, em conformidade com a Regra 230.







COPA BRASIL DE MARCHA ATLÉTICA

- Art. 16 Todas as despesas de transporte são responsabilidade das entidades participantes.
- Art. 17 Todas as despesas de hospedagem e alimentação, ficarão por conta da organização local, devendo ser feito contato com os organizadores, conforme determinado em Nota Oficial específica pra tal.
- Art. 18 Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições ou pelo Departamento Técnico da CBAt.